



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENFERMAGEM



INFORMATIVO SOBRE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL NO MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem informa que no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2026** estão abertas vagas para alunos especiais no semestre 2026.2, nas disciplinas descritas a seguir:

DISCIPLINA	VAGAS	PROVÁVEIS DATAS DAS AULAS*	CRÉDITOS
Bases Teóricas e Conceituais do Cuidado de Enfermagem	3	12/08, 19/08, 26/08, 02/09, 09/09, 16/09, 23/09, 30/09, 07/10, 14/10, 21/10, 04/11, 11/11, 18/11, 25/11, 02/12.	04
Tópicos da Pesquisa Qualitativa	4	18/08, 08/09, 22/09, 06/10, 20/10, 03/11, 17/11.	02
Tópicos da Pesquisa Quantitativa	3	06/08, 13/08, 20/08, 17/08, 03/09, 10/09, 17/09, 24/09.	02
Noções de Psicometria Aplicadas à Enfermagem	4	14/08, 28/08, 11/09, 25/09, 09/10, 23/10, 06/11.	03

* As datas podem ser modificadas no decorrer do semestre, caso seja necessário. Cada coordenador de disciplina informará o cronograma durante as aulas.

Para pleitear a uma vaga, o candidato a aluno especial deve enviar os seguintes documentos (em arquivo único no formato .PDF), para o e-mail **pmae@urca.br**, com o assunto “Vaga de aluno especial na disciplina XXXXX” (descrever qual disciplina pretende):

- Formulário de requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- Cópia de um comprovante de matrícula no Programa/Curso de origem para o semestre pleiteado;
- Diploma de graduação e diploma da última titulação;

- Termo de ciência do aluno especial assinado;
- Termo de ciência do orientador assinado por ele e pelo coordenador do Programa de origem;
- Documento de identificação (CNI ou RG/CPF).

O pedido será analisado pelo coordenador da disciplina requerida e após análise, se aprovado, o aluno especial deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 200,00 por disciplina aceita), de acordo com instruções da Coordenação do PMAE em tempo oportuno, antes do início das aulas do semestre 2026.2, comunicadas pelo *e-mail* do aluno especial aprovado.

Vale ressaltar que:

- O aceite do aluno na modalidade especial nas disciplinas do Mestrado Acadêmico em Enfermagem não se configura como vínculo ao PMAE ou à Universidade Regional do Cariri, ou seja, o aluno especial não integra o corpo discente regular do Programa e sua participação restringe-se exclusivamente à/s disciplina/s expressamente deferida/s;
- O aluno especial só pode cursar até 02 (duas) disciplinas isoladas do curso vinculado ao PMAE, sendo 01 (uma) por semestre, de acordo com a oferta de vagas especiais a cada período (a aprovação da inscrição nesse semestre não gera direito subjetivo à abertura de novas turmas ou à oferta futura da mesma disciplina, tratando-se de seleção limitada às vagas expressamente disponibilizadas no semestre letivo correspondente);
- A matrícula especial não gera expectativa de direito à futura matrícula como aluno regular e o eventual ingresso definitivo no Mestrado Acadêmico em Enfermagem dependerá exclusivamente de aprovação em processo seletivo próprio, observadas as normas vigentes e o cumprimento de disciplina isolada como aluno especial não importa em aproveitamento automático de créditos para futura matrícula regular, ficando eventual aproveitamento condicionado às normas acadêmicas vigentes e à deliberação dos órgãos competentes do Programa;

- Na impossibilidade de completar as atividades na disciplina requerida, o aluno especial pode solicitar cancelamento da inscrição, sem devolução de valores já efetivados;
- O aluno especial fica submetido às normas acadêmicas e regimentais da disciplina cursada, inclusive quanto à frequência mínima, critérios de avaliação, cumprimento de atividades, conduta disciplinar e demais regras aplicáveis durante sua permanência na disciplina;
- Ao final do semestre cursado, a Coordenação do PMAE encaminhará ao aluno especial uma DECLARAÇÃO de conclusão da disciplina, na qual constará frequência e conceitos/notas obtidos e a EMENTA da disciplina cursada, mas o PMAE está isento de qualquer responsabilidade sobre este aproveitamento por parte do Programa de origem.

Crato, 23 de julho de 2026.



Dra. Edilma Gomes Rocha Cavalcante
Coordenadora do PMAE



Dra. Céida Juliana de Oliveira
Vice Coordenadora do PMAE